

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução nº 10.653, de 01 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 10.022, de 04 de setembro de 2017, que progrediu em 2 (duas) referências salariais, pelo critério de Progressão por Titulação, a Agente Penitenciário do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na parte que concedeu, para constar por força de decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	DE		PARA		A partir de
					CL	REF	CL	REF	
SESP	AN	DARLA CEBULSKI	70367360	1	III	04	III	06	26/09/2016

Art. 2º Compete a Unidade de Recursos Humanos de lotação da servidora providenciar a correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2020.

Reinhold Stephanes

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

55154/2020

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 60/2020

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve: **Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC PARA REALIZAR A TRADUÇÃO DA LINGUA**, do idioma sérvio para o idioma português, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 72, de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 20/042050-0 de 22/06/2020, referente a documentos pessoais do Sr. ZORAN NESIC. Publique-se. Curitiba, 26 de junho de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

55169/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 124, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 16.667.486-7, resolve: Renovar o credenciamento da empresa GRACIELI BOHRER SCHERER - ME, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR. O credenciamento fica renovado pelo período de 01 (um) ano a partir de 23 de junho de 2020, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

55170/2020

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 120, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no Protocolado nº 16.663.846-1, resolve: autorizar a funcionária Kau dos Trabalhadores Rurais de Santa Helena, a emitir boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do município de Santa Helena. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ –ADAPAR
PORTARIA Nº 123, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolado nº 16.667.486-7, resolve: Renovar o credenciamento da empresa GRACIELI BOHRER SCHERER - ME, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR. O credenciamento fica renovado pelo período de 01 (um) ano a partir de 23 de junho de 2020, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

de 24 de abril de 2012, **RESOLVE**: Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído por meio da Portaria nº 042, de 04 de março de 2020, publicada na edição nº 10639, de 05 de março de 2020, destinada a apurar os fatos notificados no protocolo nº 16.287.799-2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR EXTRATO DE CONVÊNIOS – NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO 004/2020

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR e Prefeitura de Realeza - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 22/06/2020 A 21/06/2021

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR EXTRATO DE CONVÊNIOS – NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO 005/2020

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR e Prefeitura Municipal de Guaraniaçu -PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

VIGÊNCIA: 26/06/2020 A 25/06/2021

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

55215/2020

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 09/06/2020, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 213/2020-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00519/19-4, datada de 28/05/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) ELISARIO RIBEIRO JUNIOR, portador(a) da RG nº. 3.964.995-0/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Administrador, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO/PERÍODO/ANOS/MESES/DIAS

INSS/04/11/1985 a 28/02/1986/00/03/27

02/04/02

t. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e no caso contrário.

PORTARIA Nº. 214/2020-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00519/19-4, datada de 28/05/2019, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei 7.634, de 13 de julho de 1982, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) SANDRA MARA ZARA CREMONEZE, portador(a) da RG nº. 3.004.800-8/PR, no cargo de Agente

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 71628820

Documento emitido em 04/11/2020 20:55:29.

Diário Oficial Executivo
Nº 10716 | 29/06/2020 | PÁG. 8

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br